

Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993

Lei Municipal nº 1.543 de 02/12/2014

Resolução N° 02 de 31 de Janeiro 2024.

Aprovar o calendáilo das reuniões ordinárias deste conselho para o ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal N.º 1543 de 02 de dezembro de 2014.

Considerando a **ata** da reunião ordinária realizada no dia 31 de janeiro do corrente ano, RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o calendáilo das reuniões ordinárias deste conselho para o ano de 2024;

1º SEMESTRE 2024		2º SEMESTRE 2024	
Dia	Horário	Dia	Horário
_____		31/07/2024	– 13h30min
28/02/2024	– 13h30min	28/08/2024	– 13h30min
27/03/2024	– 13h30min	25/09/2024	– 13h30min
24/04/2024	– 13h30min	30/10/2024	– 13h30min
29/05/2024	– 13h30min	27/11/2024	– 13h30min
26/06/2024	– 13h30min	19/12/2024	– 13h30min

Art 2º - As reuniões ordinárias serão realizadas de forma presencial com início as 13h30min nas dependências do Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico;

Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 31 de janeiro de 2024.



Jaqueline Regina de Jonge van Der Goot
Presidente CMAS

Irani José Barros
Prefeito Municipal

Homologo ____/____/2024. Publique-se